



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 01/2025
02 DE JANEIRO DE 2025**

Dispõe sobre a atualização da Unidade Fiscal do Município - UFM, para o exercício de 2025, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MALHADA DOS BOIS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 86, 87 e 88 da Lei Complementar nº 153/2018.

DECRETA:

Art. 1º Fica atualizado o valor da Unidade Fiscal do Município - UFM, para o exercício de 2025, com base na variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo e Especial (IPCA-E), acumulada no exercício de 2024, conforme divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Art. 2º O valor atualizado da UFM corresponderá a R\$ 1,71 (um real e setenta e um centavos), calculado pela aplicação do índice de variação do IPCA-E sobre os valores atualizados anualmente desde o exercício de 2018.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MALHADA DOS BOIS/SE, 02 de janeiro de 2025.


JOSE FÁBIO NUNES LIMA
Prefeito Municipal